



**Fortaleza**

PREFEITURA

**Educação**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

15 Set 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021  
PROCESSO Nº P256658/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.919.081/0001-89, com sede nesta Capital, na **Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002 - Fortaleza/CE**, neste ato representado por sua titular **Antonia Dalila Saldanha de Freitas**, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.472.503-06, portadora da cédula de identidade nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital.

**CONTRATADA:** **BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Ilidio Lopes, nº 419, Bairro: Japiim, CEP: 69.078-530, Manaus/AM, Fone: (92) 3307-5875, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.004/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. Bento Martins de Souza**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1007418-0 SESP/AM, e do CPF nº 407.618.002-04, residente e domiciliada(o) em Manaus/AM.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 198/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**DO OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DÚZIAS DE OVOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ Nº 03.090.004/0001-04		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
03	KIT COMPOSTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS quais sejam: 01 kg de açúcar cristal, 02 kg de arroz branco tipo 1, 01 pct de macarrão espaguete, 01 pct de biscoito 400g, 01 grf de óleo de soja, 01 kg de sal, 01 kg de feijão tipo 1, 01 kg de farinha de mandioca e 01 pct de farinha de milho flocada 500g, embalados em saco plástico transparente e resistente a ser distribuído para os alunos matriculados nas instituições de ensino distritos IV e V.	
	MARCA / FABRICANTE	BMS
	UNIDADE DE MEDIDA	KIT
	QUANTIDADE	520.000
	VALOR UNITÁRIO (R\$)	35,79
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.610.800,00 (DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).		

**DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 18.610.800,00 (dezoito milhões seiscientos e dez mil e oitocentos reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.



# Fortaleza

PREFEITURA

## Educação

No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.243.2020.2133.0003	339030	0	1.001.0000.00.01

**DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O contrato será regido pelo artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência contratual, decorrente da ARP, será de 6(seis) meses, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, prorrogável nas hipóteses do art. 57 e seguintes, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido caso o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que “decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus”, seja revogado antes do término da vigência do mesmo.

**DATA:**

Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

**ASSINAM:**

Antonia Dalila Saldanha de Freitas - CONTRATANTE

Bento Martins de Souza - CONTRATADA



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CGYYEHGH

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 819448 e código CGYYEHGH

**ASSINADO POR:**

Assinado por: DANIELE HOLANDA QUEIROZ:45631026368 em 14/09/2021